



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 059/2024

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 01 de maio de 2024, o Senhor **JOSE PAULO SILVA**, matrícula Nº **376**, servidor efetivo, cargo Agente Operacional I – Gari Masculino, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviço urbanos (09), Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos (003), Lotação: 2053 – Manutenção da Divisão de Limpeza Pública e Serviços Urbanos**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2043 – Manutenção da Vigilância Sanitária**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 0621/2023 de 17 de agosto de 2023, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. – Designar, a partir de 01 de maio de 2024, o servidor efetivo **JOSE PAULO SILVA**, para responder as pelas atribuições, responsabilidades e competências junto a Vigilância Sanitário, em virtude da Licença Política do Fiscal Municipal, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04